

EDITAL

Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Gestão, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

1. Nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, cujas disposições produzem efeitos até à entrada em vigor do decreto-lei de execução orçamental para 2020, conforme artigo 210.º do mesmo diploma, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2019, e que prevê a abertura, por parte das instituições de ensino superior, de concursos de promoção de professores adjuntos e coordenadores, em conjugação com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho n.º 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, e com o disposto no n.º 5 do artigo 3.º e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), torna-se público que, por meu despacho de 3 de dezembro de 2020, foi autorizada a abertura de um concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Gestão, para ocupação de um posto de trabalho, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente Edital na Bolsa de Emprego Público, na modalidade de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.
2. Âmbito de recrutamento – Nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19.º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Setúbal, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtidos há mais de cinco anos, integrados na área disciplinar ou em área afim daquela, para que é aberto o concurso, e que tenham no mínimo 10 anos de antiguidade na categoria de professor adjunto.
3. Forma de apresentação de candidatura:

EDITAL

Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Gestão, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

- 3.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:
https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=308+09&pct_disciplina=&pct_grupo=672
- 3.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, e de uma declaração de tempo de serviço emitida pela Divisão de Recursos Humanos, onde conste expressamente a antiguidade na categoria, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 2 do presente edital.
- 3.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (*pendrive/cd/dvd*) contendo os seguintes documentos:
 - a. Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos no nº 2 do presente edital;
 - b. Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor coordenador;
 - c. *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);
 - d. Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*.
- 3.4. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

EDITAL

Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Gestão, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

- a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;
 - b. Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, mediante marcação prévia, através do email divisao.recursoshumanos@ips.pt, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;
 - c. Em alternativa, e preferencialmente, o envelope devidamente identificado, contendo a candidatura, pode ser colocado na caixa de madeira que se encontra em frente à porta da sala principal da Divisão de Recursos Humanos do IPS, devendo neste caso ser ainda enviado um email no próprio dia, para divisao.recursoshumanos@ips.pt com essa informação.
- 3.5. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas *pendrives* de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.
- 3.6. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.
- 3.7. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
- 3.8. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.
- 3.9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

EDITAL

Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Gestão, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

4. Sistema de Avaliação e Seleção:

- a. Cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos candidatos, com base na grelha aprovada.
- b. Na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de uma forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e área disciplinar para qual foi aberto o concurso. Para estes efeitos, considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação igual ou superior a 50 pontos.
- c. Para a ordenação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, com base na avaliação efetuada, cada membro do júri procede a uma ordenação dos candidatos, com votações sucessivas para o primeiro lugar, segundo lugar, etc., sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente. Deste modo obtém-se a ordenação final dos candidatos.
- d. O júri vota inicialmente para 1º lugar, depois para o 2º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto.
- e. A determinação do candidato colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato obteve para o 1º lugar por parte do júri nas listas de ordenação parcial, sendo escolhido o candidato que obtiver maioria absoluta, o qual vence o concurso, devendo então ser retirado das listas de ordenação parcial e iniciando-se procedimento idêntico para escolher o candidato que ocupará o 2º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar.
- f. Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta das menções para um determinado lugar:
 - i. Inicia-se um novo processo, apenas entre os candidatos que obtiveram menções para esse lugar, depois de retirado o candidato menos mencionado para esse lugar no processo anterior;

EDITAL

Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Gestão, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

- ii. Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos mencionado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;
 - iii. Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o processo enunciado em a) é repetido;
 - iv. Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente.
- g. Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.
- h. A lista provisória de ordenação final contém as classificações quantitativas finais de cada candidato, numa escala de 0 a 100 pontos, considerando-se aprovados em mérito absoluto os que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos.

5. Grelha de Avaliação:

Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração (pontos máximos)	Máximo
Técnico-Científico e Profissional	40	1.1 Projetos de Investigação e Desenvolvimento na área de Gestão	15	Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)	5 p/ projeto concluído	Sem limite
					3 p/ projeto em curso	Sem limite
				Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso)	2 p/ projeto concluído	Sem limite
					1 p/ projeto em curso	Sem limite
				Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)	2 p/ projeto concluído	Máximo 10 pontos
					1 p/ projeto em curso	
		Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso)	1 p/ projeto concluído	Máximo 5 pontos		

EDITAL

Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Gestão, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

			0,5 p/ projeto em curso			
1.2 Produção científica, publicações, comunicações e conferências, no país e no estrangeiro; organização técnica-científica na área de Gestão	55	Autor ou coautor de capítulo de livro técnico-científico em editora	2 pontos/capitulo	Máximo 10 pontos		
		Publicação de artigos em revista científica indexada na Science Citation Index, Scopus ou ESBCO (1)	5 pontos/artigo	Máximo 35 pontos		
		Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem (1)	3 pontos/artigo	Máximo 15 pontos		
		Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem (1)	2 pontos/artigo	Máximo 10 pontos		
		Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem (1)	1 ponto/artigo	Máximo 5 pontos		
		Revisor de artigos em revistas científicas	1 ponto/artigo	Máximo 5 pontos		
		Comunicação oral/poster em encontros científicos internacionais	1 ponto/artigo	Máximo 5 pontos		
		Comunicação oral/poster em encontros científicos nacionais	0,5 pontos/artigo	Máximo 2,5 pontos		
		Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom	4 pontos por cada ano	Máximo 20 pontos		
		Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos nacionais	0,25 pontos/evento	Máximo 2 pontos		
		Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais	1 ponto/evento	Máximo 5 pontos		
		1.3 Orientação de teses/dissertações na área de Gestão	10	Orientação/Co-Orientação de Teses de Doutoramento (concluídas)	4 pontos/cada	Sem limite
				Orientação/Co-Orientação de Dissertações de Mestrado (concluídas)	1 ponto/cada	Sem limite
1.4 Participação em júris de provas académicas na área de Gestão	10	Arguente de Tese de Doutoramento	3 pontos/ arguição	Máximo 6 pontos		
		Arguente no Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado	0,5 pontos/ participação	Máximo 8 pontos		
		Arguente em júri para atribuição do título Especialista	1 ponto/participação	Máximo 4 pontos		
		Membro de Júri de Provas Académicas e de Avaliação de Competências	0,25 pontos/participação	Máximo 3 pontos		

EDITAL

Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Gestão, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

		1.5 Participação em atividades de natureza profissional com relevância para a área de Gestão	10	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados	0,75 pontos/prestação serviço	Sem limite	
				Experiência Profissional em atividade de relevância fora do meio académico	1 ponto/ano experiência profissional	Sem limite	
Sub-Total 1	40	Técnico-Científico e Profissional					
Pedagógico	35	2.1 Experiência e Dedicção à Docência	50	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da DSD	1 ponto/ano	Máximo 20 pontos	
				Coordenação de Unidades Curriculares na área de Gestão, no mesmo Curso ou em Cursos distintos (2)	1 ponto/UC	Máximo 20 pontos	
				Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área de Gestão (2)	0,25 pontos/UC distinta	Máximo 15 pontos	
		2.2 Elaboração de Material Pedagógico na área de Gestão	25	Autor ou co-autor de livro	5 pontos/cada	Sem limite	
				Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC) (3)	4 pontos/cada	Sem limite	
				Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC)	2 pontos/cada	Sem limite	
		2.3 Inovação Pedagógica	10	Implementação de projetos de inovação pedagógica aprovados pelas entidades competentes (4)	5 pontos por cada projeto implementado		
		2.4 Organização, supervisão e formação pedagógica	15	Organização de Cursos Pedagógicos e de investigação > 15 horas	2 pontos/curso	Sem limite	
				Organizador de eventos de carácter pedagógico	1 ponto/cada	Sem limite	
				Conceção de propostas de planos curriculares	3 pontos /cada	Sem limite	
Orientação estágios de Licenciatura e CTeSP na área de Gestão	0,5 pontos/estágio			Sem limite			
Frequência de ações de formação pedagógica superior a 7h	0,5 pontos/cada			Sem limite			
Sub-Total 2	35	Pedagógico					
				Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG) (5)	7 pontos/ ano	Sem limite	
				Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica (5)	5 pontos/ ano	Sem limite	

EDITAL

Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Gestão, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

			Presidente/Diretor de Departamento/Secção (5)	4 pontos/ ano	Sem limite	
			Coordenador/Diretor de curso (5)	4 pontos/ ano	Sem limite	
			Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA) (5)	2 ponto/ ano	Sem limite	
			Membros da comissão executiva(exceto presidente/coordenador) do departamento (5)	0,5 pontos/ ano	Sem limite	
			Membro da comissão de acompanhamento e avaliação dos cursos (exceto Diretor/coordenador) (5)	0,5 pontos/ ano	Sem limite	
			Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais	1 ponto/ evento	Sem limite	
			Participação em comissões de trabalho nomeadas pelos Órgãos	0,15 pontos/ comissão	Sem limite	
		3.2 Outras Atividades	20	Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus)	1 ponto/ participação em IES diferentes	Sem limite
				Presidência de Júri por nomeação do Presidente do IPS	1 ponto/ júri	Sem limite
				Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural	0,5 pontos/ projeto/atividade distinta	Sem limite
		Sub-Total 3	25	Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS)		
		Total	100	Total		

(1) Deverá ser indicado o quartil e o fator de impacto da revista

(2) São consideradas as UC de cursos formais, conferentes ou não de grau, bem como pós-graduações, desde que incluídas na DSD

(3) Powerpoints enquanto documentos pedagógicos não serão pontuados

(4) A inovação pedagógica, em que é avaliada a intervenção dos candidatos na comunidade, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com atividade pedagógica e divulgação de conhecimento, e em geral todas as atividades dos candidatos que evidenciem a capacidade para um desempenho de funções muito relevante ao nível da inovação pedagógica, em alinhamento com a missão da Instituição.

(5) Atividades que decorram por inerência do exercício de cargos de gestão não serão pontuadas

6. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

6.1. As listas de ordenação finais homologadas serão notificadas aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

6.2. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

EDITAL

Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Gestão, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

6.3. A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

6.4. A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

7. A composição do júri é a seguinte:

Presidente

- Sandra Cristina Dias Nunes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal I.

Vogais

- Joaquim António Belchior Mourato, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Portalegre;
- Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, Professor Coordenador e Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal;
- Luísa Margarida Cagica Carvalho, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal;
- Soumoudip Sarkar, Professor Catedrático da Universidade de Évora;
- Susana Cristina Serrano Fernandes Rodrigues, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria.

8. Prazo de validade dos concursos.

8.1. Os concursos são válidos para os postos de trabalho referidos, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

8.2. Os concursos podem ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

EDITAL

Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Gestão, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

9. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
10. Divulgação do Edital:
 - a. Por extrato na 2ª série do Diário da República;
 - b. Por publicação integral na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt;
 - c. Por publicação integral no sítio da internet do IPS, em www.ips.pt.

Instituto Politécnico de Setúbal, 28 de dezembro de 2020.

O Presidente,

Prof. Doutor Pedro Dominginhos